**Assunto** **Documentos complementares PL doação de terreno**
**De** Procuradoria-Geral do Município de Bom Despacho MG <pgm@pmbd.mg.gov.br>
**Para** <secretaria@camarabd.mg.gov.br>, <kleverson.mello@gmail.com>
**Data** 27.11.2023 16:48

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 169
A CASA DO CIDADÃO

- Resposta ofício Câmara 121 Sâmara - esclarecimentos complementares PL doação Lautt 2 assinado.pdf(~116 KB)
- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO BOM DESPACHO.pdf(~468 KB)
- DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_FINANCEIRA_OU_PATRIMONIAL_assinado.pdf(~263 KB)
- 5_4ª_Alteração_Contratual_Grupo_Life_Participações_Alteração.pdf(~1.1 MB)
- Contrato_de_Constituição_Adapta_Gestão_registro_Jucemg.pdf(~1.0 MB)
- Memorando 149 Secretaria de Fazenda - Cervejaria.pdf(~140 KB)

Boa tarde!
A pedido do Sr. Prefeito, encaminho documentos complementares referentes ao Projeto de Lei para doação de terreno.
Favor acusar recebimento.
Grata,

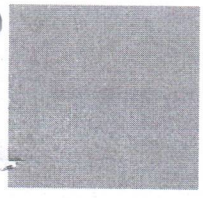

**MARINA OLIVEIRA CARDOSO**
Procuradora-Geral do Município
pgm@pmbd.mg.gov.br
(37) 3520.1428
Av. Maria da Conceição Del Duca,
150, Jaraguá
35600-000 Bom Despacho-MG

**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**
**Estado de Minas Gerais**
**Gabinete do Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 170
SOCIEDADE CIDADÃO

Of. nº 552/2023/GPBCN

Bom Despacho, 27 de novembro de 2.023.

A Sua Excelência a Senhora
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

**Assunto**: Documentos complementares - Projeto de Lei nº 69/2023.

Senhora Vereadora,

Foi encaminhado ao Executivo o ofício nº 121/2023/SMAS em 20/11/2023, o qual solicitou esclarecimentos e documentos complementares, referente ao Projeto de Lei nº 69/2023, que dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Grupo Life Participações, para construção de uma fábrica da cervejaria Lautt neste município.

Para tanto, encaminhamos nesta oportunidade os documentos solicitados e contamos com a brevidade da análise, ante a urgência do Projeto.

Salientamos que a Lei 4.132/62 e o Decreto 3.365/41 não podem ser interpretados de maneira restritiva, não havendo vedação expressa quanto a desapropriação de terreno para doação para particular, restado demonstrado o interesse público voltado ao desenvolvimento econômico no município.

Para tanto, encaminhamos o Estatuto Social das empresas solicitadas, o impacto realizado pelo Secretário de Fazenda, referente aos valores que serão arrecadados no município com a vinda da empresa para Bom Despacho, bem como a declaração de disponibilidade financeira e patrimonial assinada também pelo contabilista, e o cronograma de implantação da fábrica.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32143163000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:38:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Bertolino da Costa Neto
**Prefeito Municipal**

Läut
PREMIUM BEER

# *PROPOSTA DE CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO FÁBRICA*

Grupo Life Participações LTDA., CNPJ 37.055.792/0001-01, localizado na Avenida Afonso Pena, Nº 867, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-905, telefone 31- 31-21272091, neste ato representada por André Beraldo de Morais, Brasileiro, Casado, Empresário, n.º do RG MG12802017 e do CPF 076.120.00610, domiciliado na Rua Rotheia, N 178, Paquetá, Belo Horizonte MG, CEP 31330-632 vem, por meio desta, apresentar a proposta de cronograma de implantação da nova fábrica na cidade de Bom Despacho – MG.

| N° | ETAPA | PREVISÃO INÍCIO |
|---|---|---|
| 1 | REGISTRO DO IMÓVEL | ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUÍDA A DOAÇÃO |
| 2 | ESTUDO DE SOLO | ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 1 |
| 3 | ESTUDO TOPOGRAFICO | ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 2 |
| 4 | OBETENÇÃO DE LICENÇAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS | ATÉ 180 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 3 |
| 5 | AJUSTES E PLANOS DE IMPACTOS | ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 4 |
| 6 | APROVAÇÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO | ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 5 |
| 7 | CONSTITUIÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO | ATÉ 180 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 6 |
| 8 | CONFECÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO | ATÉ 180 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 7 |
| 9 | ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | ATÉ 90 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 7 |
| 10 | CONSTRUÇÃO CIVÍL | ATÉ 30 DIAS APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 8 |
| 11 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | IMEDIATO APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 7 |
| 12 | INSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | APÓS CONCLUSÃO DA ETAPA 10 |
| 13 | SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE | IMEDIATO APÓS CONCLUÍDA A ETAPA 11 |
| 14 | PRODUÇÃO PILOTO E AJUSTES PARA START DA PLANTA | CONFORME PROTOCOLO |
| 16 | MANUTENÇÃO DE PADRÃO E CONFORMIDADE REGULATÓRIA | CONFORME PROTOCOLO |
| 15 | OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO: ***MAPA*** | CONFORME ORGÃOS REGULADORES |

*Bom Despacho – MG, 24 de Novembro de 2023*

***ASSINATURA DO(A) REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL***

Läut
PREMIUM BEER

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 172
A CASA DO CIDADÃO

# *DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL*

Grupo Life Participações LTDA., CNPJ 37.055.792/0001-01, localizado na Avenida Afonso Pena, Nº 867, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-905, telefone 31- 31-21272091, neste ato representada por André Beraldo de Morais, Brasileiro, Casado, Empresário, n.º do RG MG12802017 e do CPF 076.120.00610, domiciliado na Rua Rotheia, N 178, Paquetá, Belo Horizonte-MG, CEP 31330-632 vem, por meio desta, ***DECLARA****, sob as penas da lei, que possui disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o empreendimento pretendido, comprometendo-se ao cumprimento/execução do cronograma de investimentos apresentado, inclusive valor, com vistas à instalação da empresa na Fazenda Cuba Libre , Confrontado com a faixa domínio da rodovia MG 164 , com área de 15 hectares, em cumprimento ao disposto nas Leis Municipais e suas respectivas alterações.*

*O(A) declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas, sob pena da revogação da Doação, retornando o imóvel ao patrimônio do Município de Bom Despacho, nos termos da legislação vigente.*

*Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.*

*Bom Despacho – MG, 26 de Setembro de 2023*

***ASSINATURA DO(A) REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL***

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISAIAS MARTINS RESENDE
Data: 22/11/2023 11:18:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***ASSINATURA DO(A) CONSTABILISTA RESPONSÁVEL***

***Dispõe o art. 299 do Código Penal:***
*"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
*Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos....."*

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls 173

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31211681011 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200819665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

12 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ Data _____ Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

### OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 174
CASA DO CIDADÃO

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/471.971-8 | MGP2200819665 | 13/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**GRUPO LIFE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME: 37.055.792/0001-01

NIRE: 31211681011

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular:

**ADAPTA GESTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA,** Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.001.403/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE de nº 31212280771, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 712-Parte, bairro Alpes, CEP 30.494-170, neste ato, representada por seu administrador o Sr. **André Beraldo De Morais**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 076.120.006-10, portador do documentos de identidade nº 12.802.017, SSP/MG, endereço comercial em Belo Horizonte/MG na Avenida Afonso Pena, nº 867, Sala 2101, bairro Centro, CEP: 30.130-905;

Única sócia da **GRUPO LIFE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.055.792/0001-01, registrada perante à Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31211681011, com sua sede social localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 867, Bairro Centro, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.130-905 ("Sociedade"), nos termos de legislação aplicável, resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL**

**1.** O sócio resolve alterar o objeto social da sociedade, INCLUINDO as atividades de: i) fabricação de cervejas e chopes, ii) comércio atacadista de bebidas; e iii) comércio varejista de bebidas.

**1.1.** Em razão da deliberação retro aprovada, a redação da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"II - DO OBJETO SOCIAL***
>
> ***CLÁUSULA TERCEIRA*** *- A sociedade tem por objeto (i) fabricação de cervejas e chopes; (ii) comercio atacadista de bebidas; (iii) comercio varejista de bebidas; e (iv) participação no capital ou nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. "*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 176
CASA DO CIDADÃO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**2.** Tendo em vista a alteração deliberada acima, decide o sócio ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente modificadas por este instrumento e consolidá-lo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte nova redação

**CONTRATO SOCIAL**

**GRUPO LIFE PARTCIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME: 37.055.792/0001-01

NIRE: 31211681011

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a Denominação de **GRUPO LIFE PARTICIPAÇÕES LTDA**, e tem sua sede na Avenida Afonso Pena, nº 867, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-905.

**Parágrafo Primeiro** - A Denominação social será usada unicamente em negócios de interesse da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá ter filiais, escritórios, sucursais, representantes, agências e depósitos em todo o território nacional, por decisão da sócia, por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**II - DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto (i) fabricação de cervejas e chopes; (ii) comercio atacadista de bebidas; (iii) comércio varejista de bebidas; e (iv) participação no capital ou nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (um real), detidas pela sócia **ADAPTA GESTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme segue:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Fls 177
SECRETARIA DO CIDADÃO

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| ADAPTA GESTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA | 100.000 | R$100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | R$100.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002 (CC).

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, será tomada, por escrito, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A morte ou extinção de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com os sucessores ou herdeiros, que passarão a integrar a Sociedade desde que seja comprovada legalmente a qualidade de sucessor ou herdeiro.

## IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo administrador não sócio, **Sr. ANDRÉ BERALDO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/10/1986, inscrito no CPF/ME sob o no 076.120.006-10, portador do documentos de identidade MG-12.802.017, SSP/MG, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG na Avenida Afonso Pena, nº 867, Sala 2101, bairro Centro, CEP: 30.130-905, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos nos objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer da sócia única ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as redações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demais demonstrações contábeis, sendo facultado à Sociedade, por deliberação da sócia única, estabelecer balanços intercalares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 178
A CASA DO CIDADÃO

**Parágrafo Único** - A destinação dos lucros e perdas apurados será conforme decisão da sócia única, sendo que, no caso de distribuição de lucros ou absorção de perdas, poderão, a critério da sócia, serem distribuídos ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

## VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Sociedade só será dissolvida nos casos enunciados em lei ou por decisão dos sócios.

**Parágrafo Único** - Dissolvida a sociedade será procedida a liquidação do ativo social, obedecidos os princípios legais substantivos e processuais vigentes, cabendo o cargo de liquidante ao Administrador que for designado pelos demais. Não havendo consenso caberá ao Poder Judiciário nomear liquidante estranho.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A Sociedade será regida por este contrato e pelo artigo 1.052 e seguintes, do Código Civil, e subsidiariamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de Sociedades por Ações, no que for aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir todas as questões provenientes do presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 12 de setembro de 2022.

**Sócia:**

**ADAPTA GESTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**
Representada por: ANDRÉ BERALDO DE MORAIS
*Assinado digitalmente com certificado A3*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 179
ASSESSORIA DO CIDADÃO

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/471.971-8 | MGP2200819665 | 13/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls 180

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., de NIRE 3121168101-1 e protocolado sob o número 22/471.971-8 em 13/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9585097, em 14/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de setembro de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2022, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/471.971-8.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 181
ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9585097 em 14/09/2022 da Empresa GRUPO LIFE PARTICIPACOES LTDA., Nire 31211681011 e protocolo 224719718 - 13/09/2022. Autenticação: F9E34B1013F45D4DA95F8CD5CDAC36A6F3738414. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/471.971-8 e o código de segurança KEZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 182
ACESSO CIDADÃO

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100416500

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

18 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data / Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 183
CARTÓRIO DO CIDADÃO

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/415.950-7 | MGP2100416500 | 18/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA

1. ANDRE BERALDO DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário , Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.120.006-10, documento de identidade 12802017, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA TURFA, número 572, APT 303, bairro / distrito PRADO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.411-200.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ADAPTA PAR.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO SERA I PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA, ORGANIZACAO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E II PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES, SEJAM ELAS NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDICAO DE ACIONISTA, SOCIA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANECENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 2000, SALA 712 PARTE, bairro / distrito ALPES, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.494-170.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| ANDRE BERALDO DE MORAIS | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDRE BERALDO DE MORAIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 185
A CASA DO CIDADÃO

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 18 de Maio de 2021.

ANDRE BERALDO DE MORAIS
Sócio/Administrador

Elaine Alves de Oliveira
OAB/MG:162316



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 186

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/415.950-7 | MGP2100416500 | 18/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |
| 091.065.656-89 | ELAINE ALVES DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 187
A CASA DO CIDADÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, de NIRE 3121228077-1 e protocolado sob o número 21/415.950-7 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212280771, em 19/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 076.120.006-10 | ANDRE BERALDO DE MORAIS |
| 091.065.656-89 | ELAINE ALVES DE OLIVEIRA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de maio de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2021, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/415.950-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
FISCAL
A CASA DO CIDADÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212280771 em 19/05/2021 da Empresa ADAPTA GESTAO PARTICIPACOES LTDA, Nire 31212280771 e protocolo 214159507 - 18/05/2021. Autenticação: 1276E6D79BB38EC1A1C5220104911CF23B1372F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/415.950-7 e o código de segurança QuMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls 189

Mem. nº 0149/2.023/SMF

Bom Despacho, 21 de novembro de 2.023

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

**Assunto:** Resposta da Secretaria da Fazenda aos questionamentos do ofício 121/2023/SMAS

Informo a Vossa Senhoria o cenário animador que a análise dos documentos contábeis apresentados pelo Grupo Life Participações Ltda apresenta para Bom Despacho, especialmente no que diz respeito à previsão de aumento de arrecadação.

O Sistema Tributário Brasileiro prevê receitas próprias da arrecadação municipal, estando entre elas o ISSQN e o IPTU. Da mesma forma, o Sistema Financeiro Brasileiro prevê transferências constitucionais aos municípios de tributos federais e estaduais.

Neste contexto, podemos estimar um impacto positivo na arrecadação tributária global em decorrência do empreendimento, nos seguintes termos:

| Receita | Previsão Anual |
|---|---|
| IPTU | R$ 35.524,19[1] |
| ISS | R$ 325.000,00[2] |
| Taxas | R$ 10.000,00[3] |
| ICMS/IPI | R$ 3.991.204,00[4] |
| IPVA | R$ 20.000,00[5] |
| **TOTAL** | **R$ 4.381.728,19** |

Logicamente, a estimativa de arrecadação de R$4.381.728,19 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um reais mil, setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) depende da operação fabril desenvolver-se nos moldes apresentados pela empresa em sua documentação contábil e do sucesso do empreendimento.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente por:
CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ

Carlos dos Santos Queiroz
**Secretário Municipal da Fazenda**

1 Lançamento tributário do IPTU, considerando fator corretivo, área do terreno e valor venal, à alíquota de 2%.
2 A empresa apresentou estimativa de investimento 13 milhões na construção do empreendimento, que serão tributados segundo às regras do ISSQN (50%) à alíquota de 5%.
3 A construção ensejará taxas de obras, taxas de habite-se e taxas de lançamento. O empreendimento ensejará taxa de abertura de cadastro econômico, taxas sanitárias e taxas ambientais.
4 Os valores de ICMS/IPM refletem a última Declaração do Movimento econômico Financeiro apresentada pela empresa;
5 Calcula-se que a empresa possuirá veículos de transporte de funcionários e veículos para uso dos funcionários em serviço. Calculou-se o IPVA de 1 veículo de transporte coletivo segundo a tabela fipe e alíquotas estaduais vigentes, e 5 veículos de utilitários segundo as mesmas tabelas.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655cf726deed4.